



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1335/2007

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Locação de Imóvel com o Sr. **PEDRO DEGASPERI**, agricultor, portador do Talão de Produtor nº 282-1009318, inscrito no CIC sob o nº 232.429730-20, residente na Linha Vale da Harmonia, Imigrante/RS, referente ao porão da casa de sua propriedade, localizada na Rua Willibaldo Lautert, n.º 661, Centro de Imigrante/RS

Parágrafo Único – Esta área do imóvel servirá para abrigar o Posto de Coleta de Dados do IBGE, durante a realização do Censo Agropecuário e Contagem da População/2007.

Art. 2º - O Poder Executivo pagará pela Locação do Imóvel referido no artigo anterior, a quantia de **R\$ 300,00** (trezentos reais) mensais.

§ 1º - O prazo de validade do Contrato de Locação de Imóvel será de 10(dez) meses, no período compreendido entre 01 de fevereiro e 30 de novembro de 2007, podendo ser renovado por um período de 03(três) meses.

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados após o quinto dia útil do mês subsequente, conforme a Ordem de Serviço n.º 008/01.

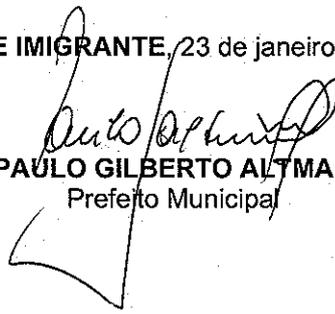
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a dotar a área deste imóvel alugado dos itens necessários ao bom funcionamento do Posto de Coleta de Dados do IBGE.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade:	01 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
Projeto/Atividade:	04.122.0003.2005 - Manutenção e Desenv. das Atividades da Secretaria
Despesa:	3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 23 de janeiro de 2007.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se